

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 152, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição e doação de um aparelho auditivo para o Sr. Pablo Silva Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição e doação de um aparelho auditivo no valor de 7.586,00 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais), para o Sr. Pablo Silva Fernandes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 12 de Dezembro de 2005.

**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

LEI MUNICIPAL Nº <sup>152</sup> ~~152~~ / 2005  
Publicada no Diário Oficial  
Na página 13 em 30/12/05